

**Procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de trinta e oito postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)**

1 - Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, reuniu pela primeira vez o Júri efetivo designado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu, de 9 de maio do corrente ano, para cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativo ao procedimento concursal comum para preenchimento de onze postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e vinte e sete postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, em Regime de Contrato Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, encontrando-se presentes os seguintes membros efetivos:

Presidente: Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Filipe Luís Batista, Técnico Superior (Relações Internacionais),

2 - A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada um dos métodos de seleção.

O processo de recrutamento de trabalhadores tem por objetivo a ocupação das vagas a colocar a concurso, cuja referência, unidade orgânica, caracterização do posto de trabalho e habilitações literárias exigidas, a seguir se indicam:

Descrição Genérica das Funções:

- Para a carreira/categoria de Assistente Técnico: as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - grau 2 de complexidade funcional – *“Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”*
- Para a carreira/categoria de Assistente Operacional: as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - grau 1 de complexidade funcional – *“Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”*

Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos perfis de competências:

**Referência A** - 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área da Educação prestando apoio técnico no âmbito da ação sócio-educativa participando e apoiando os docentes na execução e implementação do projeto educativo. Acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola para que seja assegurado um bom ambiente educativo. Prestação de apoio especializado nas atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família; Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens e favorecer um crescimento saudável; Implementar e promover projetos intergeracionais, envolvendo a Universidade Sénior; Apoio técnico na implementação de projetos educativos e culturais para a comunidade educativa e comunidade em geral.

**Referência B** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área de design gráfico, prestando apoio técnico no desenvolvimento de projetos de componente gráfica em torno de eventos e serviços em diferentes suportes de comunicação; elaboração de materiais gráficos (informativos e promocionais), adaptados a vários suportes de divulgação; elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas e projetos de identidade corporativa; desenvolvimento de design editorial; ilustração, infografia e demais recursos de comunicação visual necessários ao cumprimento de competências na área da comunicação;

**Referência C** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área de SIG, prestando apoio técnico na realização de estudos e tratamento de dados estatísticos, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, análise espacial em sistemas vetoriais e "raster"; recolhe informação geográfica na "Web", transformar coordenadas e georreferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar e ou exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; recolha de dados no campo; Elaboração de mapas temáticos; apoio no levantamento cadastral com recurso a GPS – Sistema de Posicionamento Global; Apoio na produção de cartografia para toponímia, PDM, POM e PMDFCI.

**Referência D** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa, assegurando o atendimento e a prestação de todos os serviços técnicos disponibilizados no Espaço do Cidadão e outros serviços na área da mediação e prestação de serviços públicos.

**Referência E** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no Setor de Armazém prestando apoio técnico na área de contabilidade pública (orçamental e analítica), bem como acompanhamento na implementação da contabilidade de custos; aprovisionamento e gestão de stocks.

**Referência F** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Ambiente, prestando apoio técnico no acompanhamento do plano de controlo operacional do sistema de abastecimento de água e de saneamento, das operações de manutenção do sistema de gestão de resíduos; na organização e atualização do cadastro das infraestruturas das redes de abastecimento de água, águas residuais e recolha de resíduos; na elaboração do Programa de Controlo de Qualidade da Água para consumo humano e programa de análises da Piscina Municipal, no desenvolvimento e promoção de ações de dinamização e sensibilização ambiental; reporte de informação relativa ao abastecimento de água, águas residuais e resíduos à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Agência Portuguesa do Ambiente; apoio aos municípios na elaboração de requerimentos para operações de corte e/ou poda de sobreiros ao ICNF; Colaborar na execução de medidas que visem a defesa e proteção do meio ambiente.

**Referência G** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área social garantindo o exercício de funções de atendimento e de secretariado na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, receção de sinalizações de situações de menores em risco e receção do correio e encaminhamento.

**Referência H** - 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área da Cultura, prestando apoio técnico na organização e montagem das várias atividades e eventos no âmbito da Cultura e Turismo. Apoio aos técnicos dos diversos serviços na área social, educativa e cultural no desenvolvimento de atividades lúdico-desportivas e culturais no âmbito de projetos educativos e culturais. Acompanhamento técnico na receção, atendimento, encaminhamento e informação aos visitantes das diversas infraestruturas culturais do Concelho (Museu e Centro de Artes, Casa da Cultura e Posto de Turismo).

**Referência I** - 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área da proteção civil procedendo à remoção de ramos, copas de árvores e serrar troncos; Limpeza de solos em povoamentos florestais e desbastação de plantações jovens; Controlar ervas daninhas e vegetação rasteira para regeneração de povoamentos florestais. Assegurar a limpeza e conservação de diversas instalações e infraestruturas no âmbito do saneamento, salubridade e limpeza urbana; Vigilância, conservação e limpeza de estradas, valetas e bermas; Desobstrução de aquedutos mantendo em boas

condições o escoamento das águas pluviais; Executar cortes em árvores existentes nas bermas de estradas.

**Referência J** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de telefonista, garantindo o bom atendimento pessoal e telefónico no município. Realização de natureza multifuncional na execução de trabalhos de receção e transmissão de ligações telefónicas nos diversos gabinetes, serviços e setores municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de telefonar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do município.

**Referência L** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional no Setor de Armazém da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira prestando apoio no Serviço de Gestão de Frota, procedendo à limpeza interior e exterior das viaturas e máquinas; manutenção, registo e controlo das intervenções nas viaturas. Respeitar a utilização de máquinas e ferramentas de trabalho, mantendo-as em bom estado de uso e conservação.

**Referência M** - 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de carpintaria, assegurando a execução, montagem e assentar no local, estruturas e elementos de madeira, metal ou produtos afins (portas, janelas, escadas, lambris, soalhos, tetos, etc.); Executar estruturas em tosco (vigamentos, armações, tabiques, telhados, etc.), construir e montar cofragens (para túneis, esgotos, sapatas, paredes, vigas, lajes, escadas, etc.); Serrar e aparelhar a madeira a partir de modelos, desenhos e outras especificações, tendo em conta o melhor aproveitamento.

**Referência N** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serralharia, procedendo à montagem de estruturas metálicas ligeiras e outras em edifícios, instalações e outros locais; cortar chapas de aço, perfis e tubos, apoio no local da obra, na colocação dos componentes das estruturas; verificar o funcionamento dos componentes das estruturas e corrigir deficiências; rebitar ou soldar os elementos da estrutura e encurvar chapas ou perfilados.

**Referência O** - 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para execução de limpezas e manutenção de infraestruturas no âmbito do saneamento, salubridade e limpeza urbana. Realização de intervenções diversas no âmbito do serviço de abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos.

**Referência P** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional garantindo a limpeza e manutenção de espaços públicos, nomeadamente zonas envolventes aos jardins e espaços verdes e respetivos caminhos de acesso, vias públicas e recolha de lixos e extração de ervas.

**Referência Q** - 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional assegurando as funções de vigilante de crianças nos Transportes Escolares, bem como limpeza e manutenção de espaços públicos e municipais.

**Referência R** - 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Ação Educativa, assegurando o apoio aos docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica. Colaborar no apoio não docente, vigia de alunos durante os intervalos letivos e as salas de aula sempre que se justifique. Apoio no acompanhamento dos alunos nos transportes, refeições, recreios, passeios, visitas de estudo e/ou outras atividades. Colaborar em tarefas não especializadas na manutenção das instalações, assegurar o asseio permanente das instalações.

**Referência S** - 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional assegurando o apoio aos utilizadores das infraestruturas educativas e desportivas; Cooperar nas atividades

implementadas de forma a garantir o bom e normal funcionamento dos serviços; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores; Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades e do funcionamento; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade; Colaborar em tarefas não especializadas na manutenção das instalações, assegurar o asseio permanente das instalações.

**Referência T** - 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área da Cultura, prestando apoio na montagem e realização das várias atividades e eventos no âmbito da Cultura e Turismo. Apoio na logística inerente à realização de atividades e eventos, nomeadamente na preparação e manutenção dos espaços, realização de portos de honra e receção e acompanhamento dos intervenientes e utilizadores das infraestruturas.

2.1 - A descrição das funções referidas no quadro acima em caracterização do Posto de Trabalho, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.2 – Requisitos habilitacionais:

**Referências de A a H** - 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LGTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

**Referências de I a T** - Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, correspondente ao grau 1 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º ambos da LGTFP, sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2.3 - As candidaturas serão formalizadas, preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço pessoal@cm-figueirodosvinhos.pt, podendo, ainda, ser efetuadas pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o endereço: Largo do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos;

2.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do requisito de admissão a concurso referido no ponto 8.2;
- Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado. A formação profissional mencionada no curriculum vitae deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação não serem contabilizadas;
- Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

3 – Método de Seleção para todas as referências: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, serão aplicados o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, e o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção;

3.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

ATA N.º 1

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEFC);

A Classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 30\%) + (TEFC \times 30\%)$$

3.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

3.3 - Classificação final: A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

3.3.1 - **A Avaliação Curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes parâmetros: - Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEFC).

**Avaliação Curricular - Assistente Técnico:**

**HA – Habilitação Académica** – onde serão ponderadas as habilitações literárias reconhecidas e completas autonomamente, nos seguintes termos:

Habilitação mínima exigida para ingresso na carreira/categoria - titularidade do ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	10 valores
Curso de Especialização Tecnológica	12 valores
Licenciatura	14 valores
Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores

*Handwritten initials and signature*

**FP – Formação Profissional** – onde serão ponderadas as horas de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos completos, nos seguintes termos:

Ações de formação ou frequência de ações de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração até 35 horas	10 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 36 horas e até 70 horas	12 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 70 horas e até 105 horas	14 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 105 horas e até 200 horas	16 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 201 horas	20 valores

No caso de, no documento comprovativo de frequência de formação não ser mencionada a carga horária, consideram-se 6 horas por cada dia de formação.

**EP – Experiência Profissional** – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, no quadro de integração em carreira, conforme o n.º 1 do artigo 79.º da LTFP, nos seguintes termos:

Até 2 anos completos (inclusive) de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	8 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	10 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 8 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	12 valores
Superior a 8 e igual ou inferior a 12 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	14 valores
Superior a 12 e igual ou inferior a 16 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	16 valores
Superior a 16 completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	20 valores

**TEFC – Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras** do posto de trabalho a concurso, nos seguintes termos:

Até 2 anos completos (inclusive)	8 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos	10 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 6 anos completos	14 valores
Superior a 6 anos completos	20 valores

**Avaliação Curricular – Assistente Operacional:**

**HA – Habilitação Académica** – onde serão ponderadas as habilitações literárias reconhecidas e completas autonomamente, nos seguintes termos:

Habilitação mínima exigida para ingresso na carreira/categoria ou de curso que seja equiparado (ou formação ou experiência profissional substitutiva do nível habilitacional)	10 valores
Curso de Especialização Tecnológica	12 valores
Licenciatura	14 valores
Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores

**FP – Formação Profissional** – onde serão ponderadas as horas de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos completos, nos seguintes termos:

Ações de formação ou frequência de ações de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração até 35 horas	10 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 36 horas e até 70 horas	12 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 70 horas e até 105 horas	14 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 105 horas e até 200 horas	16 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 201 horas	20 valores

No caso de, no documento comprovativo de frequência de formação não ser mencionada a carga horária, consideram-se 6 horas por cada dia de formação.

**EP – Experiência Profissional** – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, no quadro de integração em carreira, conforme o n.º 1 do artigo 79.º da LTFP, nos seguintes termos:

Até 2 anos completos (inclusive) de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	10 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	12 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 8 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	14 valores
Superior a 8 e igual ou inferior a 12 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	16 valores
Superior a 12 e igual ou inferior a 16 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	18 valores
Superior a 16 completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	20 valores

TEFC – Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, nos seguintes termos:

Até 2 anos completos (inclusive)	10 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos	14 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 6 anos completos	16 valores
Superior a 6 anos completos	20 valores

A classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 30\%) + (TEFC \times 30\%)$$

3.3.2 — **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros com igual ponderação numa escala de 0 a 20 valores:

**A = Capacidade de compreensão e expressão verbal** – avaliará a corrente de pensamento manifestada oralmente, avaliando o volume, o conteúdo e a respetiva adequação ao tema em desenvolvimento.

**B = Motivação profissional, experiência profissional e grau de responsabilidade assumidas** – avalia o empenhamento na realização profissional tendo em conta o historial de experiência, a capacidade de iniciativa e o sentido de responsabilidade face à perspetiva das funções a desempenhar.

**C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover** – avalia o discurso relativo à área profissional, as aptidões e os conhecimentos teóricos e práticos no contexto das funções a desempenhar.

**D = Relacionamento inter-pessoal** – avalia a capacidade de relacionamento inter-pessoal, o dinamismo, a disponibilidade para trabalhar em equipa, através da expressão e fluência verbais, sentido crítico, capacidade de argumentação e comportamento em entrevista.

Cada um dos parâmetros acima referenciados será avaliado e ponderado mediante os seguintes cinco níveis resultantes da opinião formada pelo Júri:

NIVEIS CLASSIFICATIVOS	CLASSIFICAÇÃO
<i>Elevado – Evidencia excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas directas, correctas, claras e objectivas demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico excelentemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir excelente capacidade de argumentação.</i>	<i>Favorável preferencialmente 17 a 20 valores</i>
<i>Bom – Evidencia muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas correctas, claras e objectivas demonstrando possuir bons conhecimentos técnico bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.</i>	<i>Bastante favorável 13 a 16 valores</i>
<i>Suficiente – Evidencia boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares. Respostas correctas sem grande precisão embora com objectividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.</i>	<i>Favorável 9 a 12 valores</i>

*Handwritten initials and a checkmark.*

<p><i>Reduzido – Revela suficiente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas sem grande precisão e objectividade mas revelando possuir conhecimentos técnico adequados à função posta a concurso. Não demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação.</i></p>	<p>Favorável com reservas 5 a 8 valores</p>
<p><i>Insuficiente – Não revela capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Não tem respostas com precisão e objectividade e não possui conhecimentos técnico adequados à função posta a concurso. Não demonstra possuir capacidade de argumentação.</i></p>	<p>Não Favorável 0 a 4 valores</p>

A classificação final da Entrevista Profissional de Selecção, cuja ficha resumo se encontra anexa, resultará da média aritmética dos quatro fatores, traduzida na fórmula abaixo apresentada, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final traduzido segundo os níveis classificativos de *Elevado* (de 17 a 20 valores), *Bom* (de 13 a 16 valores), *Suficiente* (de 9 a 12 valores), *Reduzido* (de 5 a 8 valores) e *Insuficiente* (de 0 a 4 valores), aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores:

$$EPS = (A + B + C + D) / 4$$

4 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão das atas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas na Subunidade Orgânica Recursos Humanos.

5 - A audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é realizada após a aplicação de todos os métodos de seleção.

7 - Notificação dos candidatos - De acordo com o preceituado no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais serão, preferencialmente, efetuadas por correio eletrónico.

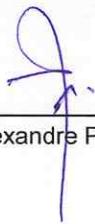
6 — A publicitação dos resultados obtidos após a aplicação de todos os métodos de seleção é efetuada através de lista unitária de ordenação final dos candidatos, a ser afixada no átrio dos Paços do Município, na Subunidade Orgânica Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt), podendo aí ser consultada.

7 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Subunidade Orgânica Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt).

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

**O Presidente do Júri**



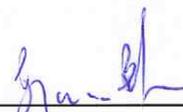
(Vitor Alexandre Pimentel Duarte)

**O 1.º Vogal efetivo**



(António Manuel Mendes Lopes)

**O 2.º Vogal efetivo**



(Bruno Filipe Luís Batista)

**Procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de trinta e oito postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)**

NOME DO CANDIDATO:

**HA – Habilitação Académica**, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação mínima exigida para ingresso na carreira/categoria ou curso lhe seja equiparado	10 valores
Curso de Especialização Tecnológica	12 valores
Licenciatura	14 valores
Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores
<b>Total da Habilitação Académica: __ valores</b>	

**FP – Formação Profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos três últimos anos completos:

Ações de formação ou frequência de ações de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração até 35 horas	10 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 36 horas e até 70 horas	12 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 70 horas e até 105 horas	14 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 105 horas e até 200 horas,	16 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 201 horas	20 valores
<b>Total da Formação Profissional: __ valores</b>	

**AVALIAÇÃO CURRICULAR – ASSISTENTE TÉCNICO**

**EP – Experiência Profissional**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

Até 2 anos completos (inclusive) de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	8 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	10 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 8 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	12 valores
Superior a 8 e igual ou inferior a 12 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	14 valores
Superior a 12 e igual ou inferior a 16 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	16 valores
Superior a 16 completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	20 valores
<b>Total da Experiência Profissional: __ valores</b>	

**TEFC = Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.**

Até 2 anos completos (inclusive)	8 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos	10 valores
Superior a 4 anos e igual ou inferior a 6 anos completos	14 valores
Superior a 6 anos completos	20 valores
<b>Total do Tempo de Exercício de Funções Caraterizadoras do posto de trabalho a concurso: __ valores</b>	

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 30\%) + (TEFC \times 30\%)$$

$$AC = ( \_ \times 30\%) + ( \_ \times 10\%) + ( \_ \times 30\%) + ( \_ \times 30\%) = \_ \text{ valores}$$

Figueiró dos Vinhos, de de 2018.

O Júri,

(Vítor Alexandre Pimentel Duarte)

(António Manuel Mendes Lopes)

(Bruno Filipe Luís Batista)

**Procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de trinta e oito postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)**

NOME DO CANDIDATO:

**HA – Habilitação Académica**, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação mínima exigida para ingresso na carreira/categoria ou curso lhe seja equiparado (ou formação ou experiência profissional substitutiva do nível habilitacional)	10 valores
Curso de Especialização Tecnológica	12 valores
Licenciatura	14 valores
Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores
<b>Total da Habilitação Académica: __ valores</b>	

**FP – Formação Profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos três últimos anos completos:

Ações de formação ou frequência de ações de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração até 35 horas	10 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 36 horas e até 70 horas	12 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 70 horas e até 105 horas	14 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 105 horas e até 200 horas,	16 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de duração superior a 201 horas	20 valores
<b>Total da Formação Profissional: __ valores</b>	

**AVALIAÇÃO CURRICULAR – ASSISTENTE OPERACIONAL**

**EP – Experiência Profissional**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

Até 2 anos completos (inclusive) de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	10 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	12 valores
Superior a 4 e igual ou inferior a 8 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	14 valores
Superior a 8 e igual ou inferior a 12 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	16 valores
Superior a 12 e igual ou inferior a 16 anos completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	18 valores
Superior a 16 completos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar	20 valores
<b>Total da Experiência Profissional: __ valores</b>	

**TEFC = Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.**

Até 2 anos completos (inclusive)	10 valores
Superior a 2 e igual ou inferior a 4 anos completos	14 valores
Superior a 4 anos e igual ou inferior a 6 anos completos	16 valores
Superior a 6 anos completos	20 valores
<b>Total do Tempo de Exercício de Funções Caraterizadoras do posto de trabalho a concurso: __ valores</b>	

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 30\%) + (TEFC \times 30\%)$$

$$AC = ( \_ \times 30\%) + ( \_ \times 10\%) + ( \_ \times 30\%) + ( \_ \times 30\%) = \_ \text{ valores}$$

Figueiró dos Vinhos, de de 2018.

O Júri,

(Vitor Alexandre Pimentel Duarte)

(António Manuel Mendes Lopes)

(Bruno Filipe Luís Batista)



ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de trinta e oito postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)

NOME DO CANDIDATO:

FACTORES EM APRECIACÇÃO	DELIBERAÇÃO			Classificação
	Presidente	Vogal	Vogal	
<b>A - Capacidade de compreensão e expressão verbal</b> (avaliará a corrente de pensamento manifestada oralmente, avaliando o volume, o conteúdo e a respectiva adequação ao tema em desenvolvimento).				
<b>B - Motivação profissional, experiência profissional e grau de responsabilidade assumidas</b> (avalia o empenhamento na realização profissional tendo em conta o historial de experiência, a capacidade de iniciativa e o sentido de responsabilidade face à perspectiva das funções a desempenhar).				
<b>C - Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de actividade a prover</b> (avalia o discurso relativo à área profissional, as aptidões e os conhecimentos teóricos e práticos no contexto das funções a desempenhar).				
<b>D - Relacionamento inter-pessoal</b> (avalia a capacidade de relacionamento inter-pessoal, o dinamismo, a disponibilidade para trabalhar em equipa, através da expressão e fluência verbais, sentido crítico, capacidade de argumentação e comportamento em entrevista).				

Classificação EPS = (A+B+C+D)/4 = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ / 4 = \_\_\_\_\_ valores

Nível Classificativo: \_\_\_\_\_ Classificação final da EPS: \_\_\_\_\_ valores

Temas abordados na Entrevista Profissional de Selecção:

O Júri,

(Vitor Alexandre Pimentel Duarte)

(António Manuel Mendes Lopes)

(Bruno Filipe Luís Batista)